

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 1931 /2026	5
D E C R E T O Nº 257, DE 6 DE JULHO DE 2026.	6
RESOLUÇÃO No. 019/2026	7
RESOLUÇÃO Nº 025/2026 DO CMDI DE 09 DE JULHO DE 2026	8
CONVOCAÇÃO	10
DECRETO No 261 de 09 de Julho de 2026	11
PORTARIA Nº 1932/2026	16
PORTARIA Nº 1933/2026	17
PORTARIA Nº 1934/2026	18
PORTARIA Nº 1935/2026	18
PORTARIA Nº 1936/2026	19
PORTARIA Nº 1937/2026	20
PORTARIA Nº 1938/2026	21
PORTARIA Nº 1939/2026	23
PORTARIA Nº 1940/2026	25
PORTARIA Nº 1941/2026	25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026		ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)
PORTARIA Nº 1942/2026			26
PORTARIA Nº 1943/2026			27
PORTARIA Nº 1944/2026			27
PORTARIA Nº 1945/2026			28
PORTARIA Nº 1946/2026			29
PORTARIA Nº 1947/2026			29
PORTARIA Nº 1948/2026			30
PORTARIA Nº 1949/2026			31
PORTARIA Nº 1950/2026			32
PORTARIA Nº 1951/2026			32
PORTARIA Nº 1952/2026			33
PORTARIA Nº 1953/2026			34
PORTARIA Nº 1954/2026			34
PORTARIA Nº 1955/2026			35
PORTARIA Nº 1956/2026			36
PORTARIA Nº 1957/2026			37
PORTARIA Nº 1958/2026			37
PORTARIA Nº 1959/2026			38
PORTARIA Nº 1960/2026			41
PORTARIA Nº 1961/2026			41
PORTARIA Nº 1962/2026			42
PORTARIA Nº 1963/2026			43
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21475			43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.			44
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/26 – COMPRAS GOV Nº 15/26			51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA DISPENSA nº 62/2026 COMPRAS.GOV – nº 25/26		52
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP EDITAL Nº. 90044/2026		53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2026		54
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO No 66/2026		55
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/26 – COMPRAS GOV Nº 12/26		56
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/26		57
COMPRAS GOV Nº 18/26		57
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO		58
REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026		58
DECISÃO		59
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 003/2026		60
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026		61
H O M O L O G A Ç Ã O		62
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA No 003/2026		62
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/26 – COMPRAS GOV Nº 20/26		63
DECISÃO		64
OFÍCIO No 289/2026		65
LEI Nº 4046, DE 08 DE JULHO DE 2026.		67
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		70
DISPENSA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026		70
COCEL		71
LICITAÇÃO N.º 030/2026		71
LICITAÇÃO N.º 031/2026		72
LICITAÇÃO N.º 032/2026		73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 1931 /2026

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 57454/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) MAURICIO JOSUE DO AMARAL JUNGES, servidor lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 1.575,00 (Mil Quinhentos e Setenta e Cinco), destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 de Julho de 2026.

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

DECRETO Nº 257, DE 6 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno urbano, com situação no lugar denominado “ Bom Jesus ”, nesta cidade de Campo Largo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo nº 42.772/2026 e ainda o contido no art. 2º e 6º, combinado com o art. 15, e alíneas “h” e “m”, do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno urbano, com situação no lugar denominado “ Bom Jesus ”, nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes características identificadoras: “Lote de terreno urbano, designado sob nº 05 (cinco), da Quadra nº 03 (três), da Planta de Loteamento “Cavallin”, situado no bairro “Bom Jesus”, n/cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede: 36,50m de frente para a Rodovia BR-277, de um lado mede 44,28m e limita com o lote nº 04, do outro lado mede 5,81m e 43,85m junto ao limite da faixa de servidão em favor da “COPEL”, na linha de fundo mede 16,13m com o lote nº 01; perfazendo a área superficial de 1.218,00m² (um mil duzentos e dezoito metros quadrados), sem benfeitorias. – Incide neste lote uma faixa não edificável com largura de 15,00m, paralela a faixa de domínio da Rodovia BR-277, havido conforme Matrícula nº R-1/22.706, pertencente a Osni José Zabloski e s/m., Elisabeth Bizeto Zabloski ou a quem de direito.

Art. 2º A área ora desapropriada, com fulcro no art. 5º, alíneas “h” e “m”, c/c art. 10-A, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações e destina-se a construção de edifícios públicos e exploração dos serviços públicos.

Art. 3º O valor da desapropriação a que se refere este Decreto, será coberto com a dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município, podendo se dar via judicial ou extrajudicial e será concretizada através da Procuradoria Geral do Município. Art.

4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 6 de julho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 019/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por Idade. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 40, parágrafo 1o, inciso III, “b” da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária por Idade”, no cargo de “SERVIÇOS GERAIS”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal no. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 72,9863% (Setenta e dois vírgula noventa e oito e sessenta e tres por cento) da média salarial, no valor de R\$ 1.193,75 (Hum mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com garantia de percepção do mínimo federal, sem paridade como os servidores ativos, do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda, em observância ao contido no Artigo 40, parágrafo 1o, inciso III “b” da Constituição Federal, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 025/2026 DO CMDI DE 09 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a homologação da lista de candidatos habilitados para participar do processo eleitoral da Sociedade Civil do CMDI - para o Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo - CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2023 e de acordo com o Edital nº 01/2026 do CMDI, **resolve**:

Art. 1º - Homologar a lista de candidatos habilitados para participar do processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo - CMDI, para o Biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia **10 de julho de 2026, das 13h às 16h, no Centro de Convivência do Idoso Jerônimo Stoco "Momi"**, situado na Rua XV de Novembro, nº 1882, Centro - Campo Largo/PR:

Segmento: Organizações de defesa de direitos e assistência social à pessoa idosa	
Candidato	Representação
Claudete do Rocio Slompo	ADFCL
Andreia Podgurski	ADFCL
Segmento: Serviços, Programas, Projetos e Benefícios das PNAS	
Vera Lúcia Clauber Stefanski	Centro de Convivência do Idoso "Momi"
Cleide Aparecida Mendes	Centro de Convivência do Idoso "Momi"
Ivanir Zonta Albino	Centro de Convivência do Idoso "Momi"
Valdir Novaski	Centro de Convivência do Idoso "Momi"
Eni Santana Mazul	Centro de Convivência do Idoso "Momi"
Izolete Maria Costa Galvão	Centro de Convivência do Idoso "Momi"
Tereza Lizete de Oliveira	Centro de Convivência do Idoso "Momi"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Cidalita Wojcik	CRAS Ferraria
Segmento: Associações de Moradores	
Ilzamir Terezinha Fracaro	Associação de Moradores Ferraria
Arinete Batista de Souza	Associação de Moradores Ferraria
Segmento: Movimentos Religiosos	
Claudia Regina Franqueto	Paróquia São Sebastião Rondinha
Amiradi Terezinha de Jesus Marchewski	Paróquia da Piedade

Art. 2º - Ficam comprometidos, os candidatos, a comparecerem no dia 10 de julho de 2026, às 13 horas, no Centro de Convivência do Idoso Jerônimo Stoco "Momi", para a realização da eleição.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

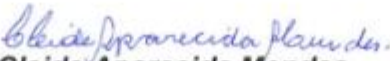
EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Campo Largo, **convoca** os membros deste colegiado para participarem da Reunião Extraordinária de forma totalmente presencial a realizar-se no **dia 13 julho de 2026 (Segunda-feira), às 13:30 horas**, na sede executiva dos conselhos, Rua Dom Pedro II, 481 - Centro Campo Largo.

ORDEM DO DIA:

- 1ª Pauta: Plano de Aplicação do Projeto Ginástica para Todos (Recurso FMDI);
- 2ª Pauta: Renovação da Oficina de Estimulação Cognitiva do Centro de Convivência da Pessoa Idosa.
- 3ª Outros Assuntos.


Cleide Aparecida Mendes

Presidente do CMDI de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

DECRETO No 261 de 09 de Julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.1043	Projeto: Conservação de Via Recapeadas
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490510000 - Obras e instalações	00622-Operação de Crédito - Banco do Brasil, Contrato 40/00079-6/BB - Programa Eficiência Municipal
	Valor 240.878,17
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.1043	Projeto: Conservação de Via Recapeadas
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490510000 - Obras e instalações	00622-Operação de Crédito - Banco do Brasil, Contrato 40/00079-6/BB - Programa Eficiência Municipal
	Valor 207.770,96
Unidade Orçamentária: 02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional Programática: 02.017.0020.0608.0006.2015	Atividade: Gestão de Fomento e Desenvolvimento Agrícola
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01047-Patrocínio Itaipu Binacional - Edital de Seleção Pública
	Valor 150.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.1059	Projeto: Ampliação da Frota de Veículos da Administração
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00618-Operação de Crédito Caixa Econômica Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana
	Valor 131.990,00
Unidade Orçamentária: 02.023	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática: 02.023.0008.0241.0020.2126	Atividade: Ações de Assistência ao Idoso
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00986-Res. 152/2025-SEMIPI/GAB - Ônibus Cuida Mais Paraná - Delib. 44/2025-CEDIPI/PR
	Valor 940.000,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2135	Atividade: Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)
	Valor 7.631,21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2135		Atividade: Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			15.784,32
Unidade Orçamentária: 02.021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2135		Atividade: Ações de Apoio à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
Valor			1.315,68
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0003		Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			2.000,00
Valor total da suplementação			1.697.370,34

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	4171999010100000000 Vínculo: 01047 - Patrocínio Itaipu Binacional - Edital de Seleção Pública	150.000,00
Excesso	4211999010100000000 Vínculo: 00618 - Operação de Crédito Caixa Econômica Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	131.990,00
Excesso	4242999010100000000 Vínculo: 00986 - Res. 152/2025-SEMIPI/GAB - Ônibus Cuida Mais Paraná - Delib. 44/2025-CEDPI/PR	940.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.1043	Projeto: Conservação de Via Recapeadas
Elemento Despesa	Fonte de recurso
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00622-Operação de Crédito - Banco do Brasil, Contrato 40/00079-6/BB - Programa Eficiência Municipal
	Valor 240.878,17
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.1043	Projeto: Conservação de Via Recapeadas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00622-Operação de Crédito - Banco do Brasil, Contrato 40/00079-6/BB - Programa Eficiência Municipal	
		Valor	207.770,96
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.6000		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
		Valor	7.631,21
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.6000		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
		Valor	15.784,32
Unidade Orçamentária: 02.022		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 02.022.0008.0243.0020.6000		Atividade: Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00938-Bloco de Financiamento - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)	
		Valor	1.315,68
Unidade Orçamentária: 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0003		Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390930000 - Indenizações e restituições		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	2.000,00
		Valor total da Anulação	475.380,34

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 9 de julho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1932/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
ANGEL THAIS PEREIRA	14769433-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/07/2026	53557/2026
MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	60700-00	FISIOTERAPEUTA	01/07/2026	53953/2026
ROSANGELA MARTENDAL DE LIMA	230086-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/07/2026	52225/2026
ROSILDA APARECIDA LENDEBECHER NUNES	10000137210-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/07/2026	51903/2026
SHAYENE RODRIGUES GOES	231354-00	ENFERMEIRO	06/07/2026	52484/2026
VICTOR VINÍCIUS BARROS SOARES	218632-00	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	01/07/2026	52240/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor (a), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1933/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024, RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	175154-00	MEDICO 24H	02/07/2026	51883/2026
JUAN JUDAH NEVES DA SILVA	2287714-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026	52235/2026
LUIZ ANTONIO SCOTA	29143-00	MEDICO 24H	02/07/2026	51881/2026
MICHELE DOS REIS RAMOS	100000156970-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026	51910/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor (a), revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1934/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	175154-00	MEDICO 24H	02/07/2026	51883/2026
FERNANDA KARMELE DE CRISTO	2348799-00	CUIDADOR SOCIAL II	01/07/2026	51906/2026
JUAN JUDAH NEVES DA SILVA	2287714-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026	52235/2026
LUIZ ANTONIO SCOTA	29143-00	MEDICO 24H	02/07/2026	51881/2026
MICHELE DOS REIS RAMOS	100000156970-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026	51910/2026
PATRICIA GOMES DA SILVA	14760860-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25/06/2026	52621/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme datas indicadas para cada servidor (a), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1935/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2578/2014,
RESOLVE

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 1º - Conceder Gratificação do Regime Especial de Trabalho (RET), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do seu cargo, ao (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
SHAYENE RODRIGUES GOES	231354-00	ENFERMEIRO	06/07/2026	52484/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1936/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57737/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear FELIPE GRASSI DORNELLES, portador (a) do RG Nº 8.XXX.XXX-9 SESP-PR, e CPF nº 050.XXX.XXX-85 para exercer o cargo em regime estatutário de CIRURGIÃO DENTISTA

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

BUCOMAXILOFACIAL 20H, nível salarial SA-105 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1937/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo 57615/2026, Memorando 516/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, aos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR (NP2) ou PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL(NEI-001), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

SERVIDORA	MATRÍCULA	INICIO
DALILA DE CASTRO DE SOUSA	890065-02	18/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1938/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas na Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53865/2026, Estabelece autorização provisória de uso de espaço público nas dependências da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101-K e 101-M da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, que disciplinam a autorização de uso de bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a assunção da administração da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa pelo Município de Campo Largo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de apoio prestados aos usuários do terminal rodoviário durante o período de transição administrativa;

CONSIDERANDO que a lanchonete Via Café, instalada nas dependências da Rodoviária Municipal, desempenha papel relevante no atendimento aos passageiros, acompanhantes, motoristas e demais frequentadores do terminal, disponibilizando alimentação, bebidas e itens de conveniência;

CONSIDERANDO que a Rodoviária Municipal recebe diariamente usuários oriundos de diversos municípios e estados, muitos dos quais permanecem por períodos prolongados aguardando embarques, desembarques e conexões, tornando indispensável a existência de ponto de apoio alimentar no próprio terminal;

CONSIDERANDO que a manutenção temporária da atividade contribui para o bem-estar, conforto e acolhimento dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal e interestadual;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da continuidade dos serviços complementares oferecidos à população durante o período de reorganização administrativa dos espaços comerciais da Rodoviária Municipal;

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

RESOLVE

Art. 1º Fica AUTORIZADO, em caráter precário, oneroso, pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo por interesse público, o uso da Sala Comercial nº 03, localizada nas dependências da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa, pelo Sr. MÁRIO AQUILES SOARES DOS SANTOS, responsável pela lanchonete denominada Via Café.

Art. 2º A presente autorização tem caráter exclusivamente transitório e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º A autorização de uso prevista nesta Portaria não gera qualquer direito à renovação, prorrogação, indenização, preferência futura ou estabilização da ocupação do espaço público.

Art. 4º O autorizado deverá utilizar o espaço exclusivamente para funcionamento da lanchonete Via Café, observando todas as normas sanitárias, de segurança, posturas municipais e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de indenização, sempre que constatado descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria ou quando o interesse público assim exigir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1939/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas na Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53865/2026,

Estabelece autorização provisória de uso de espaço público nas dependências da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101-K e 101-M da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, que disciplinam a autorização de uso de bens públicos municipais;

CONSIDERANDO a assunção da administração da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa pelo Município de Campo Largo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de apoio prestados aos usuários do terminal rodoviário durante o período de transição administrativa;

CONSIDERANDO que a empresa W GARDIM TRANSPORTES LTDA desempenha atividade de relevante interesse público e social, especialmente no atendimento aos usuários vinculados ao Projeto Saúde, destinado ao apoio de pacientes e acompanhantes provenientes de outros municípios que se deslocam à

região para realização de consultas, exames, tratamentos médicos e procedimentos hospitalares;

CONSIDERANDO que a empresa realiza o cadastro, recepção, orientação e encaminhamento dos usuários para hospitais, clínicas, casas de apoio e demais unidades de saúde da região, prestando suporte essencial aos passageiros em deslocamento por motivos de saúde;

CONSIDERANDO que os usuários atendidos são, em sua maioria, pessoas oriundas de outros municípios, frequentemente em situação de vulnerabilidade física, emocional ou financeira,

necessitando de acolhimento, orientação e apoio logístico imediato ao desembarcarem no terminal rodoviário;

CONSIDERANDO que a presença da empresa nas dependências da Rodoviária Municipal proporciona maior organização, segurança, acessibilidade e eficiência no atendimento dos pacientes e acompanhantes que dependem dos serviços de saúde regionais;

CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida contribui diretamente para o correto direcionamento dos usuários aos hospitais e casas de apoio conveniadas, reduz deslocamentos desnecessários pela cidade, promove maior segurança no fluxo de passageiros e fortalece a integração entre o transporte rodoviário e os serviços de saúde da região;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção temporária deste serviço de apoio social e de saúde durante o período de reorganização administrativa dos espaços comerciais da Rodoviária

Página 23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica AUTORIZADO, em caráter precário, oneroso, pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo por interesse público, o uso do espaço atualmente ocupado pela empresa W GARDIM TRANSPORTES LTDA nas dependências da Rodoviária Municipal Vereador Darci Andreassa.

Art. 2º A presente autorização tem caráter exclusivamente transitório e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º A autorização de uso prevista nesta Portaria não gera qualquer direito à renovação, prorrogação, indenização, preferência futura ou estabilização da ocupação do espaço público.

Art. 4º O espaço autorizado deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de recepção, cadastro, orientação e encaminhamento de pacientes, acompanhantes e usuários vinculados aos serviços de saúde atendidos pela empresa.

Art. 5º A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de indenização, sempre que constatado descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria ou quando o interesse público assim exigir.

Art. 6º Findo o prazo previsto no artigo 2º, o autorizado deverá desocupar integralmente o espaço, independentemente de notificação, salvo superveniente ato administrativo em sentido diverso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1940/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 258, da Lei Municipal nº 2347/2011 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 56870/2026, memorando 247/2026-SG, **RESOLVE**

Art. 1º - AFASTAR das suas atribuições, o servidor público municipal, JOAO EDUARDO DO PRADO, ocupante do cargo de PROFESSOR (Matrícula 14724600-00), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2026, durante o período de até 30 dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1941/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56232/2026, Memorando 225/2026/GOV, **RESOLVE**

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 1º - Transferir de local trabalho e lotação, o (a) servidor (a) público (a) municipal GIZELLE VICENTIN ANJOS, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Indicadores Fiscais e Orçamentários, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Suporte Operacional Assistencial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1942/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56879/2026, Memorando 228/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local trabalho e lotação, o (a) servidor (a) público (a) municipal NICOLLY BERTOJA NUNES, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Transparência e Publicações, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Gestão de Programas de Prevenção à Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1943/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56878/2026, Memorando 229/2026/GOV, **RESOLVE**

Art. 1º - Transferir de local trabalho, o (a) servidor (a) público (a) municipal ROSANGELA REGINA REINALDIN, ocupante do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Gestão de Programas de Prevenção à Saúde, passando a ocupar o cargo de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Gestão das Unidades de Saúde – Regional III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1944/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57394/2026, **RESOLVE**

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 1º - Nomear ISABELLA DE LAZARI, portador (a) do RG Nº 9.XXX.XXX-1 SESP-PR, e CPF nº 085.XXX.XXX-57 para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 24H, nível salarial SA-160 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 060/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1945/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56223/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ISABELA GRYZAK TENORIO, portador (a) do RG Nº 13.XXX.XXX-6 SESP-PR, e CPF nº 095.XXX.XXX-30 para exercer o cargo em regime estatutário de ENFERMEIRO, nível salarial SA-114 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1946/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57399/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ANTONY FERNANDES MEDEIROS, portador (a) do RG Nº 15.XXX.XXX-9 SESP-PR, e CPF nº 858.XXX.XXX-15 para exercer o cargo em regime estatutário de ADMINISTRATIVO, nível salarial TA-089 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1947/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56876/2026, Memorando 227/2026/GOV,
RESOLVE

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 1º - Nomear, MICHELLE PALMIERI, portador (a) da RG Nº 13.XXX.XXX-0 SESP-PR e do CPF/MF Nº 289.XXX.XXX-08, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela “DIVISÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – REGIONAL IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 06.07.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1948/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57329/2026, Memorando 512/2026-DEFE, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56720/2026, Memorando 501/2026-DEFE,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
122960-00	AMANDA REGINA ESMANHOTTO TABORDA	03/07/2026
667196-03	JANDIRA DO ROCIO SILVESTRE DA LUZ SANTOS	10/07/2026

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme datas indicadas para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1949/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56937/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
14926903-00	LUCIANE DE BASTOS GOMES	01/07/2026
14926903-01	LUCIANE DE BASTOS GOMES	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1950/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-101 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
AMANDA REGINA ES-MANHOTTO TABORDA	122960-00	PROFESSOR	10	08/06/2026	55422/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1951/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 2353 de 22 de Dezembro de 2011 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 52621/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o ADICIONAL DE PENOSIDADE, do servidor público municipal abaixo relacionada, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21//06/2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
14781050-00	SUELEN APARECIDA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 21 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1952/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 52621/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal, abaixo relacionado, do menor valor de referência de seu respectivo grupo ocupacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Servidor	Cargo	Insalubridade atual	Insalubridade futura	A partir de:
PATRICIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	20%	40%	25/06/2026
SUELEN APARECIDA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40%	20%	25/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1953/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 99 de 23 de março de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56227/2026, Memorando 226/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RAFAELA LEGROSKI GRITTEN, portador (a) da RG Nº 14.XXX.XXX-0 SESP-PR e do CPF/MF Nº 107.XXX.XXX-30, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE SEÇÃO”, responsável pela “SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE”, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-062, a partir de 08.07.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1954/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 52117/2026, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO do (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
18423-00	HIDEMI YAMANAKA SHIMOTORI	SECRETARIO ESCOLAR	14/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1955/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo 52117/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE:	% NP2-001 / NEI 2
648310-00	LUCIANE MARIA LIPISKI SOBOTA	30/06/2026	35 %
648310-01	LUCIANE MARIA LIPISKI SOBOTA	30/06/2026	35 %



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1956/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56190/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ISABELA BONATO PEREIRA, portador (a) do RG Nº 12.XXX.XXX-5 SESP-PR, e CPF nº 092.XXX.XXX-06 para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 24H, nível salarial SA-160 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 060/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1957/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56181/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ANDRESSA DE SOUZA KLINGENFUS, portador (a) do RG Nº 12.XXX.XXX-8 SESP-PR, e CPF nº 114.XXX.XXX-56 para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 24H, nível salarial SA-160 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 060/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1958/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
DENISE MARTINS GARRETT DE LIMA	755753-00	PROFESSOR	27/07/2026	25/08/2026	44395/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1959/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido nos Processos Administrativos protocolados sob número 56307/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Designar, conforme indicação, os membros responsáveis pelo Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Campo Largo, conforme segue:

REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO

ALEXANDRE DE SOUZA LEAL JUNIOR - Titular

ANA PAULA DOS ANJOS - Suplente

REPRESENTANTES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

ANA PAULA PEREIRA - Titular
EMELI RAFAELA BIERNASKI KOSIBA - Suplente
REPRESENTANTES DA PROTEÇÃO ESPECIAL
REGINA KLUTCKOWSKI GRACIANO - Titular
EDINA GEREMIAS DA SILVA - Suplente
REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
JESSICA DA SILVA DE FREITAS DE MATTOS - Titular
STHEPHANNY ANDRELEVICIUS - Suplente
REPRESENTANTES DO CADSTRO ÚNICO
SILVANA LUZIA TREVISAN - Titular
LUCAS MARCONDES - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCATOR
ARETUSA DE FATIMA DA SILVA WIEZBICKI - Titular
LUCIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ROSANGELA DAROLD - Titular
GABRIELA GULIN TEIXEIRA - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDIRLENE MARA FABRIS PORTELA - Titular
ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA CRUZARA - Titular
ANNA CAROLINE BARBOSA - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MARCOS ROBERTO LEITAO - Titular
MAICON DE LIMA SOARES - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CLEI FERNANDES - Titular
ERICK JOSE LEITE - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR CENTRO
ANDRE LUIZ PINTO MARIANO - Titular
MARIA ELIANE POLETO - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR CAMBUÍ
ROSEMIRE SERAFIM PEREIRA - Titular

Página 39

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Suplente
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PATRICIA CRISTINE COSTA - Titular
TANIA PACHECO PAZ - Suplente

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade articular, acompanhar e fortalecer as ações
intersectoriais voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças e
adolescentes no âmbito do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1960/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 56281/2026. RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, CAROLINE BORBA CARDOSO, matrícula 100000184436-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE ESPORTES 40H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 27 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1961/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 56261/2026. RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, LUIZ FELIPE CARDOSO ROCHA, matrícula 203041-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE ESPORTES 40H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 05/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 05 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1962/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo 56040/2026, Memorando 495/2026-DEFE,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, aos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR (NP2) ou PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL(NEI-001), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

SERVIDORA	MATRÍCULA	INÍCIO
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	79580905-00	01/07/2026
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	Jornada Suplementar	01/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PORTARIA Nº 1963/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 2353 de 22 de Dezembro de 2011 e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 96783/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o ADICIONAL DE PENOSIDADE, do servidor público municipal abaixo relacionada, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 17//11/2025 até 02/12/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
430480-01	MARIA ISABEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 21475

Assunto: Processo 54825 / 2026

Contribuinte: CLEVERSON BACHELADENSKI

CNPJ: 27.750.320/0001-15

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

Lançamento nº : 276183/2024 e 122779/2026

Vencimento: 24/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
43647	2026	VALDIVIESO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ENCERRADO
25975	2026	ARCELI STOCO GAIDESKI	DEFERIDO
34360	2026	CARLOS GUILHERME BARBOSA MASTRANTONIO	DEFERIDO
54132	2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ENCERRADO
54109	2026	SOLANGE APARECIDA WENSKI DE BRITO	ENCERRADO
55645	2026	PEDRO RIBEIRO PINTO	INDEFERIDO
57664	2026	ADEMIR JOAO BUGNHAKI	ENCERRADO
28489	2026	THAIS DAIANI ZAMPIER	DEFERIDO
38265	2026	JUCILDA CEZARINA VALENTE MIQUELETO	ENCERRADO
28250	2026	JULIO CESAR CORREA JUNIOR	ENCERRADO
57101	2026	KARINE FAGUNDES CRICHAKI	ENCERRADO
17302	2026	COMUNIDADE CRISTA CAMPO LARGO	DEFERIDO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
27431	2026	01.01.084.0094.000.001	ARCELI STOCO GAIDESKI	297208
72296	2026	03.01.562.0390.003	BAIC INDUSTRIA DE BIOFERTILIZANTES S.A.	14794551
122060	2026	355372	JORGE BARICHELLO	578894
122041	2026	545309	SIDNEY JOSE DA SILVA	618918
122040	2026	65714	FLAVIO BOTELHO JUNIOR	621633
122038	2026	713694	ROSANE FALKOWSKI BELLON	629243
122064	2026	243400	HELIO KIERAS	644501
122067	2026	345253	ESPÓLIO DE IOLANDA DA SILVA DOS REIS	662283
122061	2026	666220	GILMAR LAU	746983
122029	2026	390798	JANETE CAROLI KILO	757594
122045	2026	688452	MARCIO VIDAL FERNANDES	852040
121019	2026	762555	ADRIANO SOLEVICZ	888680
122065	2026	242942	IZAIAS CROVADOR	916960
122039	2026	10067400	NILZETE APARECIDA FIST DE FREITAS	926388
122068	2026	531502	RAQUEL BANDEIRA	945781
122078	2026	104183	CECILIA FARIA	1007670
122071	2026	678848	CRISTIANE MARIA BORA	1027735
122034	2026	127868	DOUGLAS JEFFERSON MOREIRA	10654863
122077	2026	298077	SHIRLEI ELIANE ARAUJO MONTEIRO	1087231
122027	2026	298077	SHIRLEI ELIANE ARAUJO MONTEIRO	1087231
122056	2026	359300	CHAINA CRISTINA MARTINS	1241133
121026	2026	98370	DANIEL GORSKI DE RAMOS	2727714
122051	2026	544094	ESPOLIO DE MILTON CORDEIRO	3437965
122035	2026	129879	BRUNO HENRIQUE PONCHEK	8717230

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

122079	2026	727644	FRANCISCO CORDEIRO LEAL	14459990
122073	2026	678830	HERICK FAGUNDES CRICHAKI	14864231
122053	2026	683779	SDA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	14869578
122055	2026	735345	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	79583347
122057	2026	100960	FELIPE KOKURUDZA RIBAS ANTONIO	100000177903
122125	2026	217433	CARLOS AUGUSTO LAFFITTE MINETO	352560
122194	2026	448338	FRANCIELLE FRANCO RIBEIRO FALCAO	1084798
122054	2026	631825	CLAUDINEI BATISTA DE OLIVEIRA	96598
122072	2026	127426	GERSON CAMILLO	107450
121016	2026	536091	RENILSON LUIZ AUGUSTYN	164038
121014	2026	6882	MARLI DE FATIMA HORNIG	169633
122044	2026	225169	ANTONIO CEZAR BOAMORTE	216836
122050	2026	63797	BORTOLO SILVESTRE ALBERTON	219320
122046	2026	128147	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPO LARGO	219649
122048	2026	261394	ODENILDE ALDREI BORO WILLE	221872
122066	2026	473979	ORLANDO KINAPE	247120
122074	2026	32824	ESPOLIO DE CASEMIRO MAZUREK KANARSK	259861
122022	2026	33324	ESPÓLIO DE ERMELINA RIBEIRO DOS SANTOS	260126
122070	2026	40983	JOAO GONCALVES MARTINS NETO	264156
122037	2026	341843	DOMINGUES FERREIRA	294926
122059	2026	146641	JB LOTEAMENTOS LTDA	314463
122026	2026	156256	TEREZA WALTER RAMOS	318698
122036	2026	258296	ESPOLIO DE ANTONIO VAZ DA SILVA	322571
122021	2026	258296	ESPOLIO DE ANTONIO VAZ DA SILVA	322571
122076	2026	168262	ESPOLIO DE ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	324302
122024	2026	189502	AGOSTINHO DEMBISKI(ESPÓLIO)	335584
122023	2026	189502	AGOSTINHO DEMBISKI(ESPÓLIO)	335584
122063	2026	10046119	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	342564
122028	2026	316270	ARIVALDO ANTONIO CAVALLIN	376914
122042	2026	287997	MARIA REGINA DE LARA LUCAS	404217

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

122011	2026	40967	ILDO RIBEIRO	574309
122043	2026	650200	LUCIANE FEILER	577138
79439	2026	01.05.257.0191.000.004	SIMONE DE FATIMA WENSKI	1072684
79440	2026	01.05.257.0191.000.005	JOSIANE MARIA WENSKI	3725057
79456	2026	01.05.257.0191.000.006	LUCIANE WENSKI	976083
79442	2026	01.05.257.0191.000.007	FABIO WENSKI	79581710
79443	2026	01.05.257.0191.000.008	FABIO WENSKI	79581710
79444	2026	01.05.257.0191.000.009	SOLANGE APARECIDA WENSKI DE BRITO	670197
122003	2026	01.05.257.0191.000.047	ANA CLAUDIA WENSKI	402893
122004	2026	01.05.257.0191.000.048	FABIO WENSKI	79581710
122769	2026	02.01.076.0501.000.057	JUCILDA CEZARINA VALENTE MIQUELETO	632228
77747	2026	02.01.076.0501.000.056	JUCILDA CEZARINA VALENTE MIQUELETO	632228

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

122011 2026 40967 ILDO RIBEIRO 574309

122043 2026 650200 LUCIANE FEILER 577138

79439 2026 01.05.257.0191.000.004 SIMONE DE FATIMA WENSKI 1072684

79440 2026 01.05.257.0191.000.005 JOSIANE MARIA WENSKI 3725057

79456 2026 01.05.257.0191.000.006 LUCIANE WENSKI 976083

79442 2026 01.05.257.0191.000.007 FABIO WENSKI 79581710

79443 2026 01.05.257.0191.000.008 FABIO WENSKI 79581710

79444 2026 01.05.257.0191.000.009 SOLANGE APARECIDA WENSKI DE BRITO 670197

122003 2026 01.05.257.0191.000.047 ANA CLAUDIA WENSKI 402893

122004 2026 01.05.257.0191.000.048 FABIO WENSKI 79581710

122769 2026 02.01.076.0501.000.057 JUCILDA CEZARINA VALENTE MIQUELETO 632228

77747 2026 02.01.076.0501.000.056 JUCILDA CEZARINA VALENTE MIQUELETO 632228

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/26 – COMPRAS GOV Nº 15/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 07/07/2026:

ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEBREAK CONTENDO: ALIMENTAÇÃO PREVISTA PARA ATENDER O EVENTO (INCLUINDO UTENSÍLIOS, A MONTAGEM E A REPOSIÇÃO DOS

BUFFET'S): ITENS DE COPA: PRATOS, TALHERES, COPOS DESCARTÁVEIS E DECORAÇÃO SIMPLES, CONTENDO TOALHAS BRANCAS PARA AS MESAS DA ÁREA DE SERVIMENTO DAS REFEIÇÕES COFFEBREAK: CAFÉ, LEITE, SUCO NATURAL, CHÁ, BOLO DUAS OPÇÕES, SALGADOS TRÊS OPÇÕES FRITOS E DUAS OPÇÕES ASSADO, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES, DOCINHOS SENDO DUAS OPÇÕES DOS SALGADOS VEGETARIANAS: O LOCAL DO SERVIMENTO DEVERÁ SER CONFORME A QUANTIDADE DE PESSOAS E PRÉ DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

QUANTIDADE: 230 PESSOAS

VENCEDOR: COZINHA LFC LTDA – CNPJ: 60.184.345/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 5.099,10 (Cinco mil, noventa e nove reais e dez centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
aos 09 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA DISPENSA nº 62/2026 **COMPRAS.GOV – nº 25/26**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 SACHÊ DE CARVÃO ATIVADO PARA SUPRIR A DEMANDA DA UPA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.852,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta dois reais)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 15/07/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 15/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site

<https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 25)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) – SRP EDITAL Nº . 90044/2026

Republica-se por incorreção

OBJETO: PARA AS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS (padrão e especializada), DIETAS ENTERAIS e SUPLEMENTOS ALIMENTARES – DESTINADOS A SAÚDE e

EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22	07, 11 e 12	R\$ 115.107,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83	02 e 04	R\$ 137.235,00
MN NUTRIÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 29.496.518/0001-40	06 e 08	R\$ 109.447,13
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97	01, 03 e 05	R\$ 410.097,16
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – EPP CNPJ: 39.835.028/0001-84	09	R\$ 29.468,75
VTR COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.932.346/0001-21	10	R\$ 13.658,48

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 08 dias do mês de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 068/2026

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e suporte técnico de sistema “PACS” (Picture Archiving and Communication System) e na confecção e emissão de laudos de raio-X.

ABERTURA: 27/07/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 13/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à realização de coffee breaks, almoços e jantares em eventos promovidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

ABERTURA: 24/07/2026 às 08h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Com itens exclusivos

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Nos itens exclusivos

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (26/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/26 – COMPRAS GOV Nº 12/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 23/06/2026:

ITEM 01: CESTAS PARA FENILCETONÚRICOS DEVE CONTER: 2 PACOTES DE BISCOITO DE POLVILHO

TRADICIONAL (ENTRE 50 E 70 GRAMAS), 7 UNIDADES DE ÁGUA DE COCO (200ML), 4 PACOTES DE FARINHA SEM GLÚTEN, COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA E GOMA XANTANA (500G), 6 PACOTES DE MACARRÃO DE MANDIOCA (400G), 4 PACOTES DE

FARINHA SEM GLÚTEN COM FARINHA DE MANDIOCA. COMPOSTA POR FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE BATATA E GOMA XANTANA (1KG), BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ, COM ADIÇÃO DE COCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE 1L

QUANTIDADE: 12 UNIDADE

VENCEDOR: ALMENDRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.320.442/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 7.630,80 (Sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

ITEM 02: CESTAS PARA FENILCETONÚRICOS DEVE CONTER: 30 PACOTES DE CHIPS DE AIPIM

TRADICIONAL (ENTRE 40 E 50G), 1 PACOTE DE CASTANHA DO PARÁ (100G), 5 PACOTES DE MACARRÃO DE MANDIOCA (400G), 4 PACOTES DE BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL (ENTRE 50 E

70G), 3 PACOTES DE BISCOITOS COOKIES OU ROSQUINHA SEM GLÚTEN, À BASE DE FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, E AMIDO DE MILHO, SEM EXTRATOS, FARINHAS OU FARELOS DE SOJA (PACOTES DE 100 A 120G), 2 PACOTES DE FLOCOS DE ARROZ CAMELIZADO (200G), 12 REFRESCOS ADOÇADOS DE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CARTONADA (200ML), 1 PACOTE DE

GOMA PARA TAPIOCA 500G

QUANTIDADE: 12 UNIDADE

VENCEDOR: ALMENDRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.320.442/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 6.847,80 (Seis mil, oitocentos e quarenta sete reais e oitenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo

aos 09 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/26 **COMPRAS GOV Nº 18/26**

OBJETO: PARA CURSO DE SOBRANCELHAS e MANICURE/PEDICURE

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a dispensa eletrônica, terá uma nova data de disputa, passará para o dia 15 de julho às 8h, na plataforma do compras.gov, devido a um processo digital de esclarecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 09 dias do mês de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026

OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais,
regadores, mudas e sementes para o projeto Horta Domiciliar.

ABERTURA: 23/07/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 27/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito
Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados
poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco
09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net
aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

DECISÃO

Retifica-se por incorreção

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 49.497/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 164) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS, através do credenciamento nº 03/26 – SMS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor CLINICA VIDAL S/S LTDA – CNPJ: 05.408.553/0001-00, pelo valor total de R\$ 42.500,00 (Quarenta dois mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E AMPLIAÇÃO DE LEITO DO RIO ITAQUI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO ESTADO DO PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor(es) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL
JOARES SIMOES HELLMAN LTDA 23.472.751/0001-06	01	R\$ 2.500.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 09 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de profissionais para ministrar Oficinas para jovens e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude Bom Jesus

ABERTURA: 27/07/2026 às 08h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Sim

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90069/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo(s) 18.732/2026

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto

trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E AMPLIAÇÃO DE LEITO DO RIO ITAQUI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei no 14.133/2021 e posteriores

alterações e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de 08 de julho de 2026, e

ADJUDICO o ITEM

conforme segue:

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL
JOARES SIMOES HELLMAN LTDA 23.472.751/0001-06	01	R\$ 2.500.000,00

Campo Largo, assinado e datado eletronicamente

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Prefeito

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/26 – COMPRAS GOV Nº 20/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 09/07/2026:

LHCRIBAS – LTDA – CNPJ: 18.038.102/0001-61					
Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BAIAS MOVEIS ESPECÍFICA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUINOS. BAIAS COM NO MÍNIMO, 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,2 DE ALTURA. ARMAÇÃO EM MOLDURA TUBULAR REDONDA EM METAL, SEM PONTAS OU JUNÇÕES CORTANTES, COM ACABAMENTO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA OU MADEIRA NAVAL. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONAS, EM FORMATO DE TENDA, MONTADAS EM MÓDULOS. INCLUSO A SERRAGEM, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS BAIAS, DESPESA ADMINISTRATIVAS	SERVIÇO	12	R\$ 650,00	7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.800,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
aos 09 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 52.401/2026 (DISPENSA Nº 63) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A META (PROPRIETÁRIA DO WHATSAPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BROKER OFICIAL PARA INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP BUSINESS PLATFORM, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao fornecedor SUPRANO SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – CNPJ: 45.025.783/0001-04, pelo valor total de R\$ 36.894,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa quatro reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

OFÍCIO Nº 289/2026

Assunto: Publicação do extrato do Protocolo de Intenções do CIPS

A/C

Exmos. Srs. Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde consorciados ao CIPS

Excelentíssimos Senhores,

A adequação institucional do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS à Lei Federal no 11.107/2005 caminha a passos largos, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual. Após aprovação do Novo Protocolo de Intenções, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 2025, o documento já foi assinado por todos os entes consorciados, e todos os Projetos de Lei de ratificação já foram protocolados nas Casas Legislativas dos respectivos entes. Inclusive, já há diversas leis de ratificação aprovadas e publicadas por Municípios consorciados, e pelo Estado do Paraná. Nesse momento, para garantir a validade jurídica da operação e da personalidade jurídica do Novo CIPS, para além da lei municipal de ratificação, há necessidade de publicação do Protocolo de Intenções nos diários oficiais locais de cada ente consorciado.

A publicação pode ser realizada apenas pela via de extrato, que contenha o link de acesso à íntegra do documento. Para auxiliar nessa tarefa, o CIPS encaminha em anexo minuta do extrato do protocolo de intenções (com o link) para ser publicado no Diário Oficial local utilizado por este Município.

Diante disso, requeremos os préstimos de Va. Sa. para que, em até 15 (quinze) dias, promova a publicação do extrato do Protocolo de Intenções no diário oficial local, remetendo cópia da publicação para o e-mail oficial do CIPS (consorcio@consorcioparanasaude.com.br), para registro e comprovação perante o Ministério Público.

Em caso de dúvidas, nossa equipe técnica está à disposição para prestar o suporte necessário.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Roberto Kalckmann Setti
Diretor Executivo

Página 65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

ANEXO – Modelo sugerido de extrato para publicação

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES

PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal no. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal no. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio paranasaude.com.br/?page_id=16519

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

LEI Nº 4046, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município de Campo Largo - PR em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada. A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de desenvolver ações estruturadas e articuladas, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

Parágrafo Único. A Política fundamenta-se nas diretrizes da Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022 que instituiu o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023 que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Alfabetização: I - o regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização; II- a garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental; III- a equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero; IV- a valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens; V - a formação continuada dos profissionais da educação; uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão; VI- a garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização: I - elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental; II- assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental; III- contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação; IV- fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências; V- promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras, de forma consciente e intencional, no processo de alfabetização; VI- socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento

Página 67

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

desenvolvidas em sala de aula; VII- reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização; VIII- garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização: I - priorização da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental; II - promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora; III - assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares; IV - fortalecimento da gestão pedagógica nas instituições de ensino; V - acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes; VI - implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens; VII - incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil; VIII - promoção da participação das famílias no processo educativo; IX - apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

Art. 5º A política Municipal de Alfabetização tem por público: I - crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos); II - estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 6º Serão agentes responsáveis pela execução e persecução dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização: I - gestores municipais; II - equipes pedagógicas; III - gestores escolares; IV - professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental; V - comunidade escolar.

Art. 7º A política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam: I - definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas; II - adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores; III - utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes; IV - desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens; V - adesão às avaliações formativas e externas; VI - monitoramento contínuo das aprendizagens; VII - recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental. Art.

8º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização: I - acompanhamento dos resultados de aprendizagem; II - definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais; III - sistematização de dados por estudante, turma e escola; IV - avaliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

da efetividade das ações implementadas; V - uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação editará em ato próprio o Plano de Ação Estratégico, contendo metas, estratégias e ações para efetivar a presente lei.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo - PR a coordenação estratégica e supervisão das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11 Compete aos gestores escolares e equipe pedagógica a execução desta política em consonância com a Política Municipal de Educação.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de julho de 2026.

Maurício Rivabem Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Campo Largo/PR torna pública, aos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2026, Processo Administrativo nº 16/2026.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de avisos de Editais e demais publicações institucionais em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, abrangendo no mínimo a cidade de Curitiba e região metropolitana, para a Câmara Municipal de Campo Largo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00h00min do dia 10/07/2026 às 08h00min do dia 16/07/2026.

PERÍODO DE LANCES: das 8h30min até 14h30min do dia 16/07/2026.

EDITAL/AVISO: Disponível no site: <http://www.campolargo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>, <https://bll.org.br/>. O credenciamento dos fornecedores pode ser feito até às 08h do dia do certame pelo site <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>.

Campo Largo, 09 de julho de 2026.

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente

Página 70

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ab50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

COCEL

LICITAÇÃO N.º 030/2026

OBJETO: Aquisição de Elo Fusível de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 030/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2026 até às 17:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/07/2026 às 9:00 horas. LOCAL: Sessão por videoconferência transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032- 9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 09 de julho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

LICITAÇÃO N.º 031/2026

(Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI) OBJETO: Aquisição de alças e laços pré-formados de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 031/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2026 até às 17:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/07/2026 às 9:00 horas. LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, nº 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032- 9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 09 de julho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Página 72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3214 - 73 Pág(s)

LICITAÇÃO N.º 032/2026

OBJETO: Aquisição de espaçadores para rede de média tensão, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital n.º 032/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30/07/2026 até às 17:00 horas. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/07/2026 às 9:00 horas. **LOCAL:** Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032- 9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 09 de julho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/07/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0aba50791806e>

